

**PROTOCOLO**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
17 FEV 2016	
Protocolo:	343/16
Processo:	343/16

PROJETO DE LEINº
307/16**AUTOR: ADELINO FOLLADOR**

Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.697, de 22 de dezembro de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.697, de 22 de dezembro de 2015, na forma a seguir:

“Art.1º.....

I – 1º Emplacamento de ciclomotor, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas – 1,0 UPF/RO;

II – 1º Emplacamento de ciclomotor, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas – 0,5 UPF/RO; e

III – Licenciamento anual por exercício de ciclomotor, ciclo elétrico, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas – 0,5 UPF/RO.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2016.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL - DEM

JUSTIFICATIVA

Nobres deputados, esta emenda se justifica, pois quando houve a audiência pública com Detran e proprietários destes veículos, ficou acordado que seriam, ciclomotores, cicloelétricos, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas, com certeza houve esquecimento na hora da elaboração da Lei citada.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

